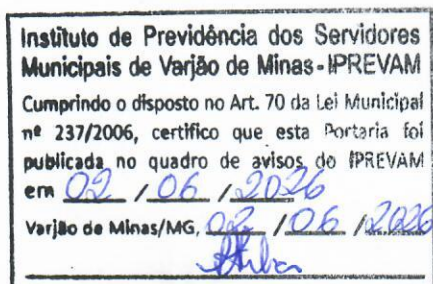


IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA N° 003/2026



A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal Nº 237/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **GLÓRIA MARIA GONTIJO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.909.xxx-xx, matrícula 165-2, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 02 de junho de 2026

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente
Mat. 00464-8

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente do IPREVAM